



GOVERNO MUNICIPAL DE
RERIUTABA

Um novo tempo, uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº. 134/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CURSO SUPLETIVO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE ENSINO MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Oswaldo Honório Lemos Neto, Prefeito Municipal de Reriutaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta lei autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a criar, com base no parágrafo 2º, do artigo 211 da Constituição Federal, e no artigo 159, da Lei Orgânica do Município de Reriutaba, Curso Supletivo de Ensino Fundamental e de Ensino Médio.

Art. 2º As providências necessárias ao cumprimento desta Lei ficarão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reriutaba, 05 de julho de 2018.


Oswaldo Honório Lemos Neto
Prefeito Municipal